



PROCESSO Nº	: 12.880-5/2019
PRINCIPAL	: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
ASSUNTO	: REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA
RELATOR	: CONSELHEIRA SUBSTITUTA JAQUELINE MARIA JACOBSEN MARQUES

Excelentíssima Conselheira,

Em cumprimento ao disposto no artigo 139, § 1º, do Regimento Interno do TCE e considerando que o relatório técnico de análise de defesa foi elaborado em sintonia com as disposições legais, **acompanho** a conclusão técnica pelos seus próprios fundamentos.

Respeitosamente,

Secretaria de Controle Externo de Contratações Públicas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 09 de julho de 2019.

(assinado digitalmente)

SIMONE APARECIDA PELEGRINI

Supervisora de Controle Externo – Tecnologia da Informação

De acordo:

(Assinado digitalmente)

FRANCIS BORTOLUZZI

Secretário de Controle Externo de Contratações Públicas

